



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.996/92.. em 16 de Dezembro de 1992.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO BIVAR OLINTO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Comunitária do Conjunto Bivar Olinto, o Prédio de sua propriedade, sito à Rua Zózimo Gurgel, vizinho ao Posto Médico Sebastiana Xavier, com área coberta de * 61,00m², destinado à instalação da sede da entidade.

Art. 2º) - O Imóvel descrito no artigo anterior, encontra-se em fase de acabamento, sendo construído em terreno com as seguintes dimensões e limites: ao Sul, 7,80m, com a Rua Zózimo Gurgel? ao Norte, 9,40m, com terreno pertencente ao município de Patos; ao Leste, 12,40m, com terreno do BNH, e a * Oeste, 12,40m, com terreno pertencente ao município de Patos.

Art. 3º) - O Imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei, apresenta os seguintes cômodos: Jardim, Secretaria, * Área de Circulação, Sanitários Masculino e Feminino, Sala de Reuniões e quintal.

Art. 4º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 16 de Dezembro de 1992.

Geralda Freire Medeiros
Drª. Geralda Freire Medeiros

=PREFEITA CONSTITUCIONAL=